



TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.023023/2020-53

Unidade Gestora: Diretoria de Planejamento e Pesquisa

3º TERMO ADITIVO, COM DILAÇÃO DE PRAZO, PARA INCLUSÃO DE PRODUTOS, REMANEJAMENTO DE DESPESAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E DE BOLSISTAS, E COM AUMENTO DE VALOR, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS FINANCEIROS, AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº

703/2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA, VISANDO O APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DA METODOLOGIA BIM E DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIAS E FERRAMENTAS PARA GESTÃO DE ESTRUTURAS DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS – OAE'S.

A UNIÃO por intermédio do **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço no Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", doravante denominado UNIDADE DESCENTRALIZADORA, por intermédio do seu Diretor de Planejamento e Pesquisa, Senhor Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. *61131*/SSP/DF e do CPF nº. ***.579.601-72, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 175, inciso XVIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 19 de novembro de 2020 e a Portaria nº. 3.079, de 20 de junho de 2024, e de outro lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, com endereço à Avenida Peter Henry Rolfs, S/N - Campus Universitário – CEP: 36.570-900, Viçosa/MG, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA, inscrita no CNPJ nº 25.944.455/0001-96, neste ato representada pelo Reitor, Sr. Demetrius David da Silva, professor, inscrito sob CPF: ***.934.726-**, resolvem, de mútuo acordo, firmar o presente 3º Termo Aditivo, com aumento de valor e dilação de prazo, ao Termo de Execução Descentralizada de crédito - TED nº 703/2020, visando a adequação do prazo e a inclusão de produtos, o remanejamento de despesas e a contratação de serviços e de bolsistas, por meio da utilização de rendimentos de aplicação financeira.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos dos Arts. 10 e 15 do Decreto nº 10.426/2020 e em conformidade com o novo Plano de Trabalho (SEI 22788764), assinado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA** e aprovado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, que constitui anexo e parte integrante ao presente instrumento, independente de transcrição:

- (i) prorrogação do prazo de execução por mais 12 meses;
- (ii) inclusão de novos produtos;
- (iii) remanejamento de despesas;

(iv) utilização de recursos da aplicação financeira (Aditivo - R\$ 101.680,00).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem como fundamento legal a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto 10.426 de 16 de julho de 2020 e a aprovação da Diretoria Colegiada/DNIT, nos Termos do Relato nº 187/2025, da Diretoria de Planejamento e Pesquisa/DNIT, aprovado na reunião do dia 30 de setembro de 2025, constante na Ata da 38ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada de 2025 e demais normas regulamentares da matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1. Com as modificações propostas pelo presente Termo Aditivo, o TED nº 703/2020 será alterado, conforme indicado abaixo:

a) O prazo de vigência será ampliado de 60 (sessenta) para 72 (setenta e dois) meses e o item 5 - VIGÊNCIA passará a ter a seguinte redação:

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada, em conformidade com o Art.10 do Decreto 10.426/2020, será de 72 (setenta e dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Início: 11/11/2020 Fim: 11/11/2026

b) Em razão da necessidade de aumento de valor do TED nº 703/2020, para suprir despesas com a contratação de bolsistas, a manutenção do ferramental computacional adquirido no projeto, bem como para subsidiar diárias e transporte para realização de eventuais reuniões e treinamentos junto ao DNIT, em Brasília, o item 6. Valor do TED do Termo vigente, acrescido em R\$ 101.680,00 (cento e um mil seiscentos e oitenta reais) com recursos de rendimentos de aplicação financeira, passa a ter a seguinte redação:

6. VALOR DO TED

R\$ 5.090.836,50 (cinco milhões, noventa mil oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

3.2. As modificações quanto ao detalhamento de novos produtos, alteração de prazo de entrega, e remanejamentos de despesas encontram-se consolidadas no novo Plano de Trabalho, que constitui anexo e parte integrante ao presente instrumento, independente de transcrição. Assim, os cronogramas físico-financeiro e de desembolso, o plano de aplicação consolidado, e o orçamento detalhado passam a valer conforme os dados constantes no Plano de Trabalho vigente (SEI 22788764).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA EFICÁCIA

4.1. O Presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua publicação no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu sítio eletrônico oficial.

5.2. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere a Cláusula Quarta.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada de crédito nº 703/2020, publicado no Diário Oficial da União, em sua Seção 3, página nº 118, edição de 13/11/2020, e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

6.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Na data das assinaturas eletrônicas.

Unidade Descentralizadora	Unidade Descentralizada
Luiz Guilherme Rodrigues de Mello Diretor de Planejamento e Pesquisa	Demetrius David da Silva Reitor - Universidade Federal de Viçosa



Documento assinado eletronicamente por **Demetrius David da Silva, Usuário Externo**, em 25/10/2025, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Rodrigues de Mello, Diretor de Planejamento e Pesquisa**, em 29/10/2025, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22788847** e o código CRC **DB4E7D9D**.

Referência: Processo nº 50600.023023/2020-53

SEI nº 22788847



MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
CEP 70040-902
Brasília/DF |